



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 310/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.007.844,59 (Cinco milhões, sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.143 – Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica

72 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 2.000.000,00

Vínculo – 2.620.0000.0000 – Contrib. Custeio do Serviço Iluminação Pública

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

25.752.0056.1.050 – Iluminação Pública

221 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 3.007.844,59

Vínculo – 2.620.0000.0000 – Contrib. Custeio do Serviço Iluminação Pública

Total do (s) Crédito (s) R\$ 5.007.844,59

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.620.0000.0000 – Iluminação Pública – Caixa Econômica 28-0 e Banestes 3.367.547.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal